



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.474, DE 08 DE AGOSTO DE 1.989
=====

Abre crédito especial no valor de NCZ\$1.306,76 (hum mil, trezentos e seis cruzados novos e setenta e seis centavos), e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono - e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de NCZ\$ - 1.306,76 (hum mil, trezentos e seis cruzados novos e setenta e seis centavos), destinados à conclusão da obra guias e sarjetas.

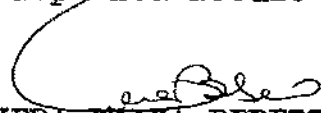
Artigo 2º. - As despesas da presente Lei serão cobertas - com recursos do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e a aplicação no mercado de capital.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 1.989.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por - afixação no local de costume e pela Imprensa Local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA